

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Demandante:	230149
Contrato/Convênio:	57/2023
Endereço de Entrega:	Salvador e Região Metropolitana, Vitória da Conquista-BA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços, mediante Termo de Compromisso, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, nas categorias SUV e utilitário (pick-up 4x4 especial), sem fornecimento de combustível e motorista, por diária, com quilometragem livre, seguro com cobertura total sem franquia (coparticipação) para a Contratante, incluindo cobertura contra danos a terceiros, com veículos de até 02 (dois) anos de fabricação, destinados ao atendimento das demandas do projeto **"Comunidades Quilombolas da Bahia: identidades, territorialidades e processos de regularização fundiária"**, contemplando a retirada e a devolução dos veículos nos municípios de Salvador e Vitória da Conquista, bem como na Região Metropolitana de Salvador.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de viabilizar as atividades de trabalho de campo a serem desenvolvidas pelos pesquisadores, no âmbito das pesquisas realizadas junto às comunidades quilombolas da Bahia, localizadas em diferentes regiões do Estado, assegurando as condições necessárias para a execução das ações previstas no projeto.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços na forma autorizada e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.2. Disponibilizar os veículos solicitados pela FAPEX em perfeitas condições de uso, abastecidos de forma completa;

3.3. Entregar o automóvel com toda a documentação obrigatória, devidamente atualizada, em local designado pela FAPEX.

3.4. Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;

3.5. Garantir a substituição do veículo que apresente defeito no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, por outro do mesmo grupo ou de categoria superior, devendo a diária ser reposta em caso de ultrapassar o referido período;

3.6. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

3.7. Manter seguro total, sem franquia, para os veículos locados, cobrindo as situações de furto, roubo, incêndio ou colisão sem participação da FAPEX, incluindo aparelhos de som, vidros, durante o prazo de vigência da presente contratação, inclusive com cobertura contra danos advindos de atos de terceiros em pessoas, com as seguintes coberturas mínimas:

a) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.7.1. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubo que ocorrerem ao veículo em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora/contratada, salvo os casos em que o preposto da CONTRATANTE tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

3.7.2. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito, após encerrados os recursos garantidos pelo Princípio Constitucional da ampla defesa, bem como o que prescreve o artigo 2º da Resolução nº 568/80, do CONTRAN, serão ressarcidas pela FAPEX a locadora. Para facilitar este ressarcimento, a locadora deverá apresentar o recibo de pagamento da infração junto da documentação que comprove a locação do veículo pela FAPEX na data e horário da ocorrência.

3.8. Acatar as orientações do Gestor do Instrumento ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da FAPEX, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

3.6. Prestar esclarecimentos à FAPEX sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam,

bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem como tomar as providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

3.10. Não vincular o pagamento de salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura pela FAPEX;

3.11. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

3.12. Emitir a Nota Fiscal/Fatura, devendo conter, no mínimo, as informações de nome de usuário, valor das tarifas, valor bruto e líquido da fatura;

3.13. Disponibilizar o veículo após 48 horas da emissão da Ordem de Fornecimento.

4. DA DEMANDA

4.1. A demanda será fundamentada nas solicitações da Coordenação do Projeto, gerido pela Fundação, em função da necessidade de disponibilização de veículos para viabilizar o deslocamento das equipes de pesquisadores durante a realização das atividades de campo junto às comunidades quilombolas da Bahia, localizadas em diferentes regiões do Estado.

5. DOS CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, a execução de, no mínimo, 05 (cinco) locações simultâneas de veículos das categorias SUV e utilitário. A exigência justifica-se pela necessidade de comprovação da capacidade técnico-operacional da futura contratada para atender às demandas simultâneas de locação decorrentes da execução do projeto gerido pela Fundação, cujas atividades de campo poderão ocorrer concomitantemente em diferentes localidades. Assim, busca-se assegurar que a empresa disponha de estrutura operacional suficiente para atender, de forma contínua e tempestiva, às solicitações emitidas durante a vigência contratual, sem comprometer a execução do projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Todas as propostas e lances atinentes a este certame serão julgados segundo o critério de **menor preço**, modo de disputa **aberto**, conforme orienta o art. 11, do Decreto Federal nº 8.241/14.

7. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.1. A fiscalização técnica do contrato ficará a cargo da Coordenadora do Projeto, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a adequada execução dos serviços, observadas as disposições contratuais.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do Termo de Compromisso consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços de locação de veículos, bem como da adequada disponibilização dos recursos necessários à sua execução, de forma a assegurar o fiel cumprimento das obrigações. Essas atividades serão exercidas pela Coordenação de Licitações e Contratos - FAPEX, no âmbito de suas respectivas competências.

G. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, para as empresas que possuírem conta no Banco do Brasil, ou por meio de boleto bancário, para aquelas que mantiverem conta em outras instituições financeiras.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da certificação da regular execução do objeto pela Coordenadora do Projeto e do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Aprovado por:

ANEXO

LOTE 01

1. SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - BA

LOCAL DE ENTREGA: Salvador - BA, ou nas cidades localizadas a um raio de **distância de aproximadamente 100km.**

1.1. Locação de veículo SUV:

- a) Categoria: **SUV**;
- b) Motorização: **1.6 ou superior**;
- c) Combustível: **Flex**;
- d) Capacidade: **(05) cinco pessoas** (incluso o motorista);
- e) Características mínimas: direção **hidráulica/elétrica**; vidros e travas elétricas; **04** (quatro) portas; airbags; freio **ABS**.

Categoria	Und	Qtde	V. Unitário	V.total
SUV	Diária	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LOTE 02

1. VITORIA DA CONQUISTA E REGIÃO METROPOLITANA - BA

LOCAL DE ENTREGA: Vitoria da Conquista - BA, ou nas cidades localizadas a um raio de **distância de aproximadamente 100km.**

1.1. Locação de veículo SUV:

- a) Categoria: **SUV**;
- b) Motorização: **1.6 ou superior**;
- c) Combustível: **Flex**;
- d) Capacidade: **(05) cinco pessoas** (incluso o motorista);
- e) Características mínimas: direção **hidráulica/elétrica**; vidros e travas elétricas; **04** (quatro) portas; airbags; freio **ABS**.

Categoria	Und	Qtde	V. Unitário	V.total
SUV	Diária	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LOTE 03

1. VITORIA DA CONQUISTA E REGIÃO METROPOLITANA - BA

LOCAL DE ENTREGA: Vitoria da Conquista - BA, ou nas cidades localizadas a um raio de **distância de aproximadamente 100km.**

1.1. Locação de veículo utilitário:

- a) Categoria: **Pickup 4x4 especial**;
- b) Combustível: **Diesel**;
- c) Capacidade: **(05) cinco pessoas** (incluso o motorista).
- d) Características mínimas: direção hidráulica/elétrica; vidros e travas elétricas; 04 (quatro) portas; airbags; freio ABS;
- e) Modelos: Hilux 2.8 4X4 ou similar.

Categoria	Und	Qtde	V. Unitário	V. total
Pickup 4x4 especial	Diária	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA COMIN DE CARVALHO

Data: 29/07/2026 14:04:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>